

## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Botucatu - BOTUPREV, de CNPJ: 14.381.084/0001-65, localizado na Rua General Telles, 620 - Centro, Botucatu/SP, CEP: 18600-030, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 16/12/2024, ÀS 23:59 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:diego@botuprev.sp.gov.br">diego@botuprev.sp.gov.br</a>

#### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização, desratização e dedetização (não continuados), para o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.

Conforme o artigo 41, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos aptos a servir apenas como referência. Serão indicados modelos e marcas para os itens que devem ser compatíveis com os equipamentos já utilizados por este Instituto de Previdência, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados, dado que a aquisição de objetos com qualidade inferior pode ocasionar prejuízos, caso estes não sejam compatíveis com os equipamentos existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	Serviço	01

1.2. Compõem este ato, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO 02 - Modelo de Proposta.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle integrado de pragas, abrangendo desinsetização, desratização e dedetização nas dependências do Botuprev, tem o objetivo de eliminar e prevenir a proliferação de pragas urbanas como insetos rasteiros, voadores, roedores, aracnídeos, entre outros, garantindo a saúde e segurança dos ocupantes e a preservação das instalações.

O controle das pragas urbanas é essencial para:

Proteger a saúde pública, evitando riscos de contaminação e doenças transmitidas por vetores como ratos, baratas e mosquitos;

Evitar danos estruturais e materiais causados por roedores e insetos;

Cumprir normas sanitárias e regulamentações vigentes;

Manter um ambiente limpo, seguro e adequado para as atividades desenvolvidas pela instituição.

## 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Fonte de Recursos:** Taxa de Administração - Exercício Atual - 2024

**Dotação:** Ficha 13

**Classificação da Despesa:** 03.01.01.3.3.90.39.78.09.0272.0000.2037.0000

**Descrição:** DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO – LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL.

## 4. VALOR ESTIMADO

O custo total estimado da aquisição é de R\$ 701,37 (setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

## 5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 02 deste Ato e deverá ser encaminhada ao e-mail [diego@botuprev.sp.gov.br](mailto:diego@botuprev.sp.gov.br).

5.1.1 No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega e Pagamento.

5.1.2 É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

### 5.2. A proposta também deverá conter:

5.2.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.2.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas

5.2.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

- 5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.
- 5.2.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Ato serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
  - 5.2.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;
  - 5.2.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente ato;
  - 5.2.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 5.2.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.2.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente ato, desde que insanável.
- 5.2.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 5.2.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 5.2.8. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.**
- 5.2.9. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências
- 5.2.11. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.12. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.
- 5.2.13. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

- 6.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 dias da ordem de fornecimento.
- 6.2. **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** Será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

## **7. PAGAMENTO**

Até 10 dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Poderá o Botuprev revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,

devidamente justificado.

- 8.2. O Botuprev deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Botuprev.
- 8.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 8.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, escolher uma das possibilidades abaixo:
  - 8.6.1.1. Republicar o presente ato com uma nova data e receber novas propostas;
- 8.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Ato que Autoriza a Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
- 8.9. Os dias e horários estabelecidos no presente ato observarão o fuso horário de Brasília-DF.
- 8.10. As normas disciplinadoras deste Ato que Autoriza a Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Ato que Autoriza a Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Ato.

Botucatu, 10 de dezembro de 2024.

**Diego Lopes de Souza**  
**Agente de Contratação**

**Walner Clayton Rodrigues**  
**Superintendente**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinsetização, desratização e dedetização (não continuados), na sede do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	Serviço	01		

<b>CNPJ:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-Mail:</b>	

<b>Validade da Proposta:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	Até 10 dias da ordem de fornecimento.
<b>Pagamento:</b>	Até 10 dias após entrega e emissão da Nota Fiscal.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do evento e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_ (mês) \_\_\_\_ de 2024

---

**Assinatura do Responsável pelo Orçamento**

CPF

**Obs.:** Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se